

SEI 25.24.00000 2143-0

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES

PARTÍCIPE I

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação de Goiás	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.-, S/C - Bairro BAIRRO LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9500.	
Representante Legal APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA C.I. Nº 368.625 SESDEC-RO – CPF Nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado da Educação	Função: Direção Superior

PARTÍCIPE II

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Goiânia	CNPJ: 01.414.457/0001-05
Endereço: Rua 227-A, 331, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-155	
Representante Legal GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA CI Nº 2130958 DGPC GO – CPF Nº 598.819.251-34	
Cargo: Secretária Municipal de Educação de Goiânia	Função: Direção Superior

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Processo nº 202500006031536

Período de Execução: 36 meses a partir da assinatura do convênio.

Identificação do Objeto

Estabelecer parceria e cooperação entre as partes para realização de ações conjuntas com a finalidade de oferecer atenção integral aos estudantes com Deficiência Visual (Cegos, Baixa Visão e Visão Monocular), bem como o acompanhamento às suas famílias e formação continuada aos profissionais que lhes prestam atendimento. Tais ações serão desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - NAP, contemplando:

- a complementação e suplementação pedagógica aos estudantes matriculados na Rede Comum de Ensino;
- a oferta de serviço social, psicologia, reabilitação visual, intervenção precoce, atividades da vida autônoma e social, orientação e mobilidade, iniciação musical, iniciação esportiva, cursos de informática;
- a produção e adaptação de materiais didático-pedagógicos para uso de pessoas cegas, baixa visão e visão monocular, a atenção psicossocial às famílias;
- a formação e suporte continuado aos profissionais da Rede Municipal de ensino de Goiânia para o atendimento adequado às pessoas com deficiência visual;

Justificativa da Proposição

A parceria entre a Secretaria Estadual de Educação de Goiás e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia para o atendimento de estudantes com Deficiência Visual se justifica pela necessidade da ação intersetorial entre as partes em prol da efetiva inclusão social das pessoas com deficiência visual.

Salienta-se que a máxima autonomia física, psíquica e intelectual possíveis, constitui requisito essencial para à efetiva inclusão social, profissional e política de qualquer pessoa, sendo que a educação é um instrumento capaz de promovê-las ao superior patamar de cidadãos, tendo em conta que as pessoas com limitações sensoriais necessitam dos serviços de apoio especializados para desenvolverem na plenitude as suas potencialidades.

Assim, a materialização do presente instrumento tem em vista a busca de maior eficácia e efetividade na prestação de serviços especializados, maximizando resultados e garantindo atenção especializada às pessoas com Deficiência Visual. Resta evidenciar que a parceria tem proposição a mitigação de barreiras que impedem a inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual.

3 – RECURSOS ALOCADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob as responsabilidades, conforme Acordo de Cooperação assinado em duas vias.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS				
Nº	Descrição da Meta	Público a ser Atendido	Quantidade	Período de Execução
01	Avaliação e identificação de estudantes ainda não avaliados em 2024 e/ou recém-chegados na rede	Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Goiânia	300	Durante a vigência do convênio (36 meses)
		Estudantes da Rede Estadual de Ensino de Goiás	600	
02	Ofertar formação continuada, assessoria e consultoria psicopedagógica para promover o enriquecimento curricular de estudantes já avaliados e identificados com Altas Habilidades/Superdotação	Professores da Rede Municipal de Ensino de Goiânia	150	Durante a vigência do convênio (36 meses)
		Professores da Rede Estadual de Educação de Goiás	700	
03	Atendimento especializado e suporte às famílias desses estudantes	Os pais ou responsáveis pelos estudantes	900	Durante a vigência do convênio (36 meses)

ETAPAS OU FASES

Etapas ou Fases:

1. Planejamento e Diagnóstico

- Identificação dos estudantes com Deficiência Visual nas Redes, Estadual e Municipal de educação;
- Elaboração do plano de formação para os professores que atuam diretamente com esses estudantes;
- Levantamento das necessidades de suporte às famílias e às pessoas da comunidade em geral;

2. Formação continuada para os professores

- Realização de cursos de formação continuada para professores que atuam diretamente com os estudantes com Deficiência Visual;
- Assessoria e orientação para a elaboração de materiais pedagógicos específicos.

3. Assessoria e consultoria psicopedagógica

7 – EXPRESSA ANUÊNCIA DOS CONVENENTES

Participe I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

CPF: 329.607.192-04

Participe II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

CPF: 598.819.251-34

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.-, S/C - Bairro BAIRRO LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - (62)3220-9500.



Referência: Processo nº 202500006031536



SEI 71113409